



Portaria GAB nº 009/2023

Dispõe sobre designação de servidor para exercer as funções de Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Araguari e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO, que foi criada pelo art. 99 da Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023, a função de Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Araguari, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos inerentes a atividade;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover nova designação de servidor para direção dos trabalhos da referida Ouvidoria;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor DANILLO SANTOS BORGES MARTINS, titular do cargo de Agente Administrativo, para responder, por tempo indeterminado, pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Araguari.

Art. 2º - No exercício das funções, o servidor designado terá as seguintes atribuições:

I - receber, analisar e encaminhar as reclamações, sugestões, elogios e denúncias e demais manifestações que lhe forem dirigidas, encaminhando aos seus respectivos destinatários e notificando os órgãos competentes para esclarecimentos, se necessários, em 15 (quinze) dias;

II - manter o cidadão informado, caso requerido, a respeito das averiguações e providências adotadas pela Câmara Municipal de Araguari sobre os procedimentos administrativos de seu interesse;

III - elaborar relatório anual das atividades da Ouvidoria, encaminhando cópias do referido relatório ao Presidente da Câmara Municipal.

IV - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.

Art. 3º. Enquanto no exercício da função, o servidor designado receberá gratificação no percentual de 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos atualizados da Classe VI, Nível 1, Grupo

TL, fixados na tabela vigente do Anexo IV, da Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023.

Parágrafo único. O servidor receberá a retribuição pecuniária prevista no "caput" deste artigo, enquanto perdurar a designação, não incorporando este valor, sob qualquer título, aos seus vencimentos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2022, a presente Portaria entra em vigor a na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araguari.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 28 de abril de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Portaria GAB nº 010/2023

Dispõe sobre designação de servidor para exercer as funções de Gestor de Compras da Câmara Municipal de Araguari e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO, que a atividade ligada a promoção de compras pela Câmara Municipal é dotada de certa complexidade, justificando assim a sua inclusão no rol de serviços administrativos do Legislativo;

CONSIDERANDO, que foi criada pelo art. 99 da Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023, a função de Gestor de Compras da Câmara Municipal de Araguari, visando a otimização da atividade ligada a promoção de compras;

CONSIDERANDO, a necessidade de designar servidor para exercer a função de Gestor de Compras, visando maior controle e transparência da atividade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor DIEGO AMARO SIMÕES FONTES, titular do cargo de Agente Administrativo, para responder, por tempo indeterminado, pela função de Gestor de Compras da Câmara Municipal de Araguari.

Art. 2º - No exercício das funções, o servidor designado terá as seguintes atribuições:

I - Manter o Departamento de Licitação informado sobre a necessidade de elaboração dos procedimentos que antecedem a realização das compras;

II - Promover a entrada no sistema de compras do material a ser adquirido para composição do processo licitatório e, após homologação e assinatura do contrato firmado com o licitante vencedor, promover o ingresso da relação do material licitado, para realização dos pedidos e ordens de serviços, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal;

III - Realizar a emissão de documentos contendo as parcelas correspondentes ao material adquirido e encaminhá-los ao Setor de Contabilidade para liquidação da Nota de Empenho e posterior pagamento;

IV - Receber e processar as requisições de compras de pronto pagamento (pequenas despesas), para atendimento das necessidades da Câmara;

V - Promover o cadastramento dos fornecedores e manter atualizados seus dados, para emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), quando solicitado;

VI - Realizar cotações de preços junto aos fornecedores para composição do processo de compra;

VII - Receber e processar as requisições de compras, expedidas pelo almoxarifado ou pelos diversos departamentos da Câmara;

VIII - Encaminhar à Superintendência Administrativa requisições para a realização de compras;

IX - Acompanhar as compras em andamento até a entrega efetiva do material adquirido;

X - Manter registro de todas as operações de compra.

Art. 3º. Enquanto no exercício da função, o servidor designado receberá gratificação no percentual de 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos atualizados da Classe VI, Nível 1, Grupo TL, fixados na tabela vigente do Anexo IV, da Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023.

Parágrafo único. O servidor receberá a retribuição pecuniária prevista no "caput" deste artigo, enquanto perdurar a designação, não incorporando este valor, sob qualquer título, aos seus vencimentos.





Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2022, a presente Portaria entra em vigor a na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araguari.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 28 de abril de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

PORTARIA GAB Nº 011/2023

Nomeia o pregoeiro e a equipe de apoio, de que trata o art. 97 da Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023, faz adequações à referida lei complementar, revoga a Portaria nº GAB 013/2022 e a Portaria GAB 002/2023, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações da Comissão permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal, à Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que o período de investidura do pregoeiro e da equipe de apoio não pode ser superior a um ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros para períodos subsequentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Araguari, criada pelo art. 97 da Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023, para atuarem no pregão da modalidade presencial e eletrônico, os seguintes servidores, designados para as funções ora indicadas, destacando que o Pregoeiro passa a desempenhar conjuntamente a função de Agente de Contratação, com direito limitado a remuneração única prevista para a função de pregoeiro:

PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Leonardo da Silva

PRESIDENTE
Manfredo Martin Neto

MEMBROS EFETIVOS
Juliano Marques Lima
Silmária Aparecida Lakmann
Cleusa Aparecida Vieira
Andressa Cristina Borges
Jorge Nicolau Cafrune Neto

MEMBROS SUPLENTE

Márcio Antônio Moreira de Castro
José Cleudiano Valdivino

Art. 2º. O mandato dos membros ora nomeados, será de 1 (um) ano, a contar da data emissão desta Portaria.

Art. 3º. Os servidores designados para fazer parte da Comissão, quando no exercício da função receberão gratificação no percentual de 70% (setenta por cento) do valor dos vencimentos atualizados da Classe IV, nível I, Grupo TL, fixados na tabela vigente do Anexo IV, da Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023, com exceção do servidor designado para a função de pregoeiro, que receberá gratificação única equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos atualizados da classe VI.I, nível I, Grupo GL, fixados na tabela vigente do Anexo IV, da Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023.

Parágrafo único. O servidor receberá a retribuição pecuniária prevista no "caput" deste artigo, enquanto perdurar a designação, não incorporando este valor, sob qualquer título, aos seus vencimentos.

Art. 4º. Nos procedimentos que forem adotados o sistema de pregão, o pregoeiro e a equipe de apoio serão os mesmos membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Araguari, recebendo pela função de pregoeiro o membro designado nesta Portaria.

Art. 5º. Na ausência do Pregoeiro designado, o Presidente da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Araguari, responderá pela função ou promoverá a indicação de qualquer um dos membros efetivos que reunir qualificação profissional e perfil adequado.

Art. 6º O Pregoeiro designado, com função prevista para ocorrer pelo período de um ano, poderá ser reconduzido para períodos seguintes, ou para licitação específica.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias GAB nº 013/2022 e GAB 002/2023, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 28 de abril de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Portaria GAB nº 012/2023

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer as funções de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Araguari e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO, que a atividade ligada a função de Fiscal de Contrato se mostra indispensável, tanto legal como administrativamente para acompanhar e fiscalizar os contratos a serem firmados pela Câmara Municipal, bem como seu cumprimento até que o objeto integralmente realizado;

CONSIDERANDO, a necessidade de designar, nos termos do art. 97, § 6º, da Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023, servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal, para exercerem a função de Fiscal de Contrato, garantindo assim maior controle e transparência nos contratos firmados pelo Órgão; RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, Matheus da Silva Rodrigues e William Antônio da Silva Júnior, titulares do cargo de Agente de Patrimônio e Almoxarifado, para exercer, por tempo indeterminado, a função de Fiscais de Contrato.

Art. 2º - No exercício das funções, os servidores designados terão as seguintes atribuições:

- I – Promover fiscalização dos contratos a serem firmados pela Câmara Municipal, desde a elaboração, até o cumprimento dos mesmos;
- II – Havendo divergências no cumprimento dos Contratos, comunicar por escrito ao Superintendente Administrativo para que providências sejam tomadas junto ao fornecedor;
- III – Findo o cumprimento do contrato, promover vistoria em todas as suas fases, atestando formalmente a não existência de pendências que possam impedir o arquivamento definitivo do mesmo.

Art. 3º - Os servidores designados para a função de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal, quando no exercício da função, receberão gratificação no percentual de 70% (setenta por cento) do valor dos vencimentos atualizados da Classe IV, nível I, Grupo TL, fixados na tabela vigente do Anexo IV, da Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araguari.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de maio de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

e-DOLM

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.it.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima